



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.144”

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal **VERA LUCIA DEL BEL PEREIRA**;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1841, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 1º de julho de 2021, Abono de Permanência à servidora pública municipal **VERA LUCIA DEL BEL PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Matrícula 851, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 c/c o art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no art. 18, *caput* e §3º da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração